



Lei nº 778/2021, de 02 de junho de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "LENILZE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE" A RUA 5 QUE FICA LOCALIZADA NO CHAPÉU DO SOL, EM ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTE MUNICÍPIO SANJOANENSE, INICIANDO NO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA ATLÂNTICA, ATÉ O SEU FINAL NO ENTRONCAMENTO DA ESTRADA DA RESTINGA.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "**LENILZE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE**" a Rua 5, localizada no Chapéu do Sol, em Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ, iniciando no entroncamento com a Av. Atlântica, até o seu final, no entroncamento da Estrada da Restinga.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de junho de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra